

RESOLUÇÃO Nº 280, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a Prestação de Contas
BPC na Escola.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996 e,

CONSIDERANDO o Parecer 101/2019 exarado pela Comissão de Finanças,
CONSIDERANDO as deliberações da Plenária Ordinária ocorrida em 10 de junho de 2019, registradas na ata 049/2019.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas do Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola – período de janeiro a março de 2019, execução física e financeira.

Art. 2º DETERMINAR que o Parecer 101/2019, emitido pela Comissão de Finanças, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Art. 3º INFORMAR que a documentação da Prestação de Contas do Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola – período de janeiro a março de 2019, execução física e financeira, analisada por este Conselho, permanecerá arquivada no setor da Gestão do Fundo da Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS.

ROSMARIE MATTE
Presidente do COMAS/NH

Parecer 101/2019

Assunto: **Prestação de Contas BPC na Escola Janeiro a Março de 2019 – execução física e financeira**

A **Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo** no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aqui representada por seus integrantes nomeados pela Resolução 276/2019, reuniu-se na sede do COMAS/NH, para análise documental da execução física e financeira da Prestação de Contas BPC na Escola de Janeiro a Março de 2019.

Ofício de solicitação: 026/2019

Solicitação: Prestação de contas 2019 – Período 1º Trimestre de 2019

Considerações: Frente a análise, a Comissão considera:

1. Saldo em 31/12/2018: R\$ 83,76; Receita 2019: R\$ 2.240,00; Pagamentos em 2019: R\$ 0,00; Saldo em 31/03/2019: R\$ 2.329,84; Restos a pagar: R\$ 0,00; Saldo a reprogramar: R\$ 2.329,84. Desempenho de pagamentos: 0%. Desempenho de empenhos: 0%.
2. Com base na análise documental dos relatórios de execução físico e financeiro apresentados, do 1º trimestre de 2019 não identificamos nenhuma divergência entre os documentos apresentados.
3. Informamos que as prestações apresentadas continham comprovações da execução físico-financeira, como conciliação bancária, extratos bancários, anexo I da Portaria 124/2017 e atas, fotos, manual do GMUS.
4. Verificamos que o recurso não foi utilizado pois a aprovação do projeto ocorreu no dia 18/03/2019 não havendo tempo hábil para encaminhamento das compras. Observamos que o relatório apresenta atividades realizadas que estão coerentes com os objetivos propostos.

Parecer final: indica a **APROVAÇÃO** da Prestação de contas 2019 – Período 1º Trimestre de 2019 do BPC na Escola.

Novo Hamburgo, 24 de maio de 2019.

Adelaide Schardong

Daiane Cristina Fröhlich

Mayara Gaspar

Luciane Iwanczuk Steigleder